

## ACTA N.º 4/2010

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2010

No dia onze de Fevereiro do ano de dois mil e dez, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, a teve lugar a reunião extraordinária do referido Órgão, convocada, nos termos do art. 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, do passado dia 4 de Fevereiro. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às nove horas e quinze minutos, Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, (P.S.) Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. -----

#### **1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

Faltou a esta reunião o Senhor vereador Nuno Vasco de Almeida Machado, cuja falta foi justificada. -----

#### **2. ORDEM DE TRABALHOS:**

##### **1. Revisão do Plano Director Municipal:**

###### 1. Proposta de rectificação do Relatório de Análise e Ponderação:

A Câmara aprovou, por unanimidade, a nova versão, rectificada, do Relatório de Análise e Ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública, da Revisão do Plano Director Municipal, que decorreu entre 5 de Agosto e 15 de Setembro. -----

###### 2. Proposta de aprovação da versão final do Plano Director Municipal:

Na sequência da aprovação, do “Relatório de Análise e Ponderação” das participações recebidas durante o período de discussão pública, foi presente a versão final da proposta de Revisão do Plano Director Municipal, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, submetê-la, nos termos do artigo 64.º n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto no artigo 55º, n.º 3, alínea a), do referido diploma legal. -----

##### **2. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas:**

DELIBERAÇÃO: Pendente para a próxima reunião. -----

#### **3. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

O Chefe de Divisão,

O Presidente da Câmara,